

Lei nº 6/60

Cria Escolas Rurais Municipais

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:

art. 1º) - fica o Poder Executivo autorizado a criar duas escolas municipais a serem instaladas, respectivamente, em Santo Antônio na propriedade do Sr. Alberto Kister e em V. Alegre, na propriedade da Igreja Lutera.

art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário

R. P. e cumpra

Gabinete do Presidente, em 4 de junho de 1960

Thos. W. Arango

(ass.) Thomas Furlado de Arango
Presidente

— " —